

L I D O
Em 04 / 02 / 15
DMS

INDICAÇÃO N
(Do Sr. Deputado JND 443 / 2015)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Administração Regional da de Vicente Pires - RA XXX, à Companhia de Águas e esgoto de Brasília - CAESB, à Secretaria de Obras e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP para promoverem a construção de sistema de drenagem pluvial e a pavimentação a Rua 10 de Vicente Pires.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Administração Regional da de Vicente Pires - RA XXX, à Companhia de Águas e esgoto de Brasília - CAESB, à Secretaria de Obras e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP para promoverem a construção de sistema de drenagem pluvial e a pavimentação a Rua 10 de Vicente Pires.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão e o crescimento urbano do Distrito Federal exigem cada vez mais a ação do Poder Público, cujo trabalho é essencial à vida urbana. Entre outras, a urbanização, com a presença de redes pluviais, ruas asfaltadas, calçadas e iluminação se destacam como indispensáveis ao cidadão. A falta desses itens gera enormes dificuldades para a população. Quando agravadas pela formação de crateras, tal como no caso da Rua 10 de Vicente Pires, a segurança dos cidadãos passa a estar sob ameaça.





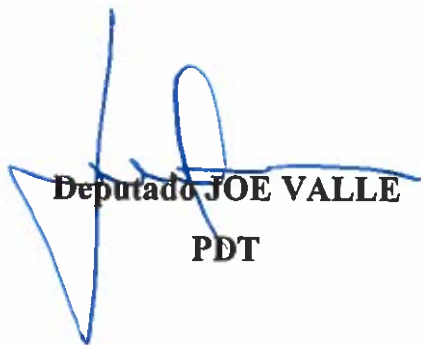
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PDT

A gravidade da situação é tamanha que há risco até mesmo de morte – por afogamento, submersão de veículos com passageiros, inundação e desmoronamento de imóveis, além de doenças advindas do acúmulo de água contaminada, lama, lixo e poeira - razão pela qual a comunidade de Vicente Pires reivindica ao Poder Executivo a urgente construção de sistema de drenagem pluvial e pavimentarem a Rua 10 de Vicente Pires, sabendo tratar-se de interesse não somente dessa comunidade, mas de todos os habitantes do Distrito Federal, que merecem compartilhar da qualidade de vida que se tornou símbolo da capital do país.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que, com certeza, é de grande importância para a comunidade de Vicente Pires.

Sala das Sessões, em de de 2015.



Deputado JOE VALLE
PDT

Sector de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 443 / 2015
Folha Nº 02 pea



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 443 / 2015
Folha Nº 03 de Rea